

**PORTARIA COREN-PE Nº 0856/2022**

*Designa comissão para análise do relatório da Auditoria para elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados pelas organizações públicas federais para adequação à LGPD*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Despacho nº 3225/2022 – COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar comissão para análise da Auditoria para elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados pelas organizações públicas federais para adequação à LGPD – Relatório Feedback do TCU:

Eduardo Lessa de Andrade Cavalcanti – Coordenador;

Ediluci Cristiane Silva Santos – Coordenador Adjunto;

Maria Cecília Pereira Leal – membro;

Danilo Barbosa da Silva – membro;

Frederico Correia Feitosa – membro;

Synesio Brandão de Miranda Júnior – membro;

**Art. 2º** – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2022.

**José Gilmar Costa de Souza Júnior**  
**Coren-PE nº 120107-ENF**  
**Presidente**

**Tháise Torres de Albuquerque**  
**Coren-PE nº 428546-ENF**  
**Conselheira Secretária**